



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 040 de 2/02/2023, p. 1a 41

RESOLUÇÃO N. 269/2023-TJRO

Altera a Resolução n. 205/2021-TJRO

Altera a Resolução n. 205/2021-TJRO que dispõe sobre o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), a Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) 2021-2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecimento e a revisão anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário para a Justiça Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecimento e a revisão anual dos requisitos componentes do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO a Política e o Sistema de Governança Institucional do PJRO, estabelecidos pela Resolução n. 120/2019 do PJRO;

CONSIDERANDO a Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, aprovada pela Resolução n. 205/2021 do PJRO;

CONSIDERANDO os Relatórios de Auditoria da Prestação de Contas Anual do PJRO referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO os processos do Sistema Eletrônico de Informações (Sei) n. 0007615-16.2020.8.22.8000 e n. 0016221-62.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução n. 205/2021-TJRO, de 1º/07/2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), a Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) 2021-2026 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o preâmbulo da Resolução n. 205/2021-TJRO, que passa a ter as seguintes alterações:

“CONSIDERANDO o alinhamento do Poder Judiciário à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) coordenados pela Organização das Nações Unidas (ONU);



Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO o alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, estabelecida por intermédio da Resolução n. 325 de 29/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida por meio da Resolução n. 370 de 28/01/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução n. 194 de 26/05/2014 do CNJ;

CONSIDERANDO a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, estabelecida mediante a Resolução n. 195 de 03/06/2014 do CNJ;

CONSIDERANDO a instituição de princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, estabelecida por intermédio da Resolução n. 221 de 10/05/2016 do CNJ;

CONSIDERANDO a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, estabelecida por meio da Resolução n. 235 de 13/07/2016 do CNJ;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida mediante a Resolução n. 240/2016 do CNJ;

CONSIDERANDO a instituição dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs), estabelecidos pela Resolução n. 339 de 08/09/2020 do CNJ;

CONSIDERANDO a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, estabelecido por meio da Resolução n. 349 de 23/20/2020 do CNJ;

CONSIDERANDO as medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais, estabelecidas pela Resolução n. 363/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO o Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO o estabelecimento e a revisão anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário para a Justiça Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecimento e a revisão anual dos requisitos componentes do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO os Balanços da Sustentabilidade do Poder Judiciário, elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a consulta pública e os trabalhos participativos e colaborativos desenvolvidos para construção da Matriz Estratégica do PJRO, constante nos Processos n. 0009635- 14.2019.8.22.8000, 0003704-30.2019.8.22.8000 e 0021811-59.2018.8.22.8000;

CONSIDERANDO os Relatórios de Cumprimento das Metas Estratégicas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, elaborados no interstício de 2015 a 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o período 2020-2027, estabelecido mediante a Resolução n. 118/2019 do PJRO;

CONSIDERANDO a Política e o Sistema de Governança Institucional do PJRO, estabelecidos pela Resolução n. 120/2019 do PJRO;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do PJRO, estabelecida por intermédio da Resolução n. 121/2019 do PJRO;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2023 do PJRO, estabelecido por meio da Resolução n. 171/2020 do PJRO;

CONSIDERANDO os Relatórios de Auditoria da Prestação de Contas Anual do PJRO referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO o trabalho coletivo para construção da Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) 2021-2026, constante no Processo n. 0007171- 80.2020.8.22.8000;

CONSIDERANDO a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução n. 400 de 16/06/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e a regulamentação do funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, estabelecidos pela Resolução n. 401 de 16/06/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO as normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, estabelecidas mediante a Resolução n. 410 de 23/08/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente, estabelecida por intermédio da Resolução n. 433 de 27/10/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, instituído pela Resolução n. 444 de 25/02/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, estabelecida por meio da Resolução n. 470 de 31/08/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO os processos do Sistema Eletrônico de Informações (Sei) n. 0007615-16.2020.8.22.8000; e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada por videoconferência no dia 28 de junho de 2021," (NR)

Art. 3º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 205/2021-TJRO, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

.....

II -

.....

b)

.....

5. Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade;

.....

Art. 3º.....

I - Guardião(ã) de Meta: magistrado(a) designado(a) para coordenar e monitorar o cumprimento do Prêmio CNJ de Qualidade, das Metas Nacionais e das Metas Estratégicas com a atribuição de interligar os anseios das unidades responsáveis pelas metas às diretrizes estratégicas da gestão;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

II - Gerente de Programa: secretário(a) responsável pela execução e monitoramento de Programa, seja este interligado à Estratégia e/ou ao Plano Plurianual (PPA), independentemente de ser orçamentário ou não orçamentário;

.....

X - Iniciativa: ação, atividade, projeto, plano, programa e/ou política alinhados à Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, independentemente de ser orçamentário ou não orçamentário, sendo interligada a um dos Macrodesafios.

§ 1º O limite territorial para contagem de iniciativas realizadas levará em consideração as Comarcas e as Regiões indicadas no planejamento orçamentário.

.....

Art. 8º

§ 1º O modelo de relatório será elaborado pela Coordenadoria de Estratégia e Projetos (Coesp/GGOV) em conjunto com a Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento (CPO/GGOV) com o fito de que as informações orçamentárias sejam apresentadas alinhadas à Estratégia Institucional.

.....

Art. 9º

.....

§ 5º As diretrizes do planejamento orçamentário serão elencadas em norma específica observando a Estratégia do PJRO.

.....

Art. 11. A execução da Estratégia do PJRO será monitorada pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica e pelo(a) Guardião(ã) de Meta, com apoio direto do Gabinete de Governança.

Art. 12.

§ 1º A Coesp em conjunto com o Centro de Custos, Informação e Estatística (Cies/GGOV) poderão propor alterações em metas estratégicas que estejam diretamente relacionadas às metas nacionais, o que não impede proposições de outras unidades, tendo em vista a periodicidade anual das metas nacionais.

.....

Art. 13.

I - Presidente;

.....

Art. 17. Compete ao(à) Gerente de Programa:

I - Promover o desenvolvimento de iniciativas que assegurem o alcance das metas estratégicas e dos objetivos dos programas, independentemente de serem orçamentários ou não orçamentários;

.....



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Art. 19 Compete ao(à) Gerente de Projeto:

.....

IX - Informar, ao(à) Gerente de Programa, o encerramento do projeto e apresentar relatório de resultados alcançados.

.....

Art. 21. Será publicada, mediante ato do Presidente, a instituição dos membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica, a designação do(a) Supervisor(a), se for o caso, e do(a) Guardiã(ã) de Meta e a relação de Gerentes de Programa para o respectivo biênio.

Parágrafo único. Os(As) Gerentes de Programa indicarão as pessoas responsáveis por cada iniciativa e pelo lançamento de diárias no que concerne ao programa sob sua responsabilidade.

.....

Art. 27. O Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas será elaborado pela Coordenadoria de Estratégia e Projetos e deverá ser apresentado à Presidência e ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

.....

Art. 32. O Anexo único desta Resolução pode ser atualizado, alterado, revisado e publicado, por meio de ato do Presidente, sem necessidade de nova resolução, desde que atendido o disposto nesta Resolução. ” (NR)

Art. 4º Ficam incluídos os seguintes dispositivos na Resolução n. 205/2021-TJRO:

"Art. 3º-A Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para o interstício 2021-2026, deverá observar ações coordenadas, diretrizes, recomendações, resoluções e demais atos do Conselho Nacional de Justiça e contemplar o Prêmio CNJ de Qualidade.

§ 1º A Gestão Bienal observará o Prêmio CNJ de Qualidade, ou instrumento que o substitua durante o período de vigência da Estratégia do PJRO, como um dos principais indicadores de desempenho institucional.

§ 2º O Presidente do Tribunal poderá designar magistrado(a) para atuar como Supervisor(a) dos trabalhos relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade e às Metas Nacionais, o qual empreenderá esforços em conjunto com o(a) Guardiã(ã) de Meta.

§ 3º O Corregedor-Geral da Justiça poderá, por ato próprio, designar magistrado(a) para trabalhar, em conjunto com o(a) Supervisor(a), caso haja, e com o(a) Guardiã(ã) de Meta, no âmbito do Primeiro Grau e nas competências da Corregedoria-Geral da Justiça.

.....

Art. 7º.....

.....



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

§ 4º As metas das unidades observarão indicadores do Conselho Nacional de Justiça, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e demais métricas provenientes de atribuições, processos e projetos das respectivas unidades.

§ 5º Os planos e as metas dispostos neste artigo deverão contribuir para o desempenho institucional.

Art. 16. Compete ao(à) Guardião(ã) de Meta:

.....

IX - Coordenar, no âmbito do PJRO, os trabalhos relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade, ou instrumento que o substitua.

.....

Art. 18.

.....

X - Assessorar o(a) Supervisor(a) e o(a) Guardião(ã) de Meta na coordenação, no âmbito do PJRO, dos trabalhos relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade, ou instrumento que o substitua." (NR)

Art. 5º Fica alterado o Anexo único da Resolução n. 205/2021-TJRO, de 1º/07/2021, que passa a vigorar conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 28/02/2023, às 12:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3198932** e o código CRC **5FF6D33B**.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Sumário

Composição da Gestão do Biênio.....	3
Ficha Técnica.....	5
Identidade Institucional.....	8
Mapa Estratégico.....	12
Macrodesafios.....	13
Detalhamento das Metas Estratégicas.....	38
Descrição Completa dos Valores.....	66
Referências Basilares.....	72



Composição da Gestão Biênio 2020-2021

Presidente

Des. Paulo Kiyochi Mori

Juiz Secretário Geral

Rinaldo Forti da Silva

Juiz Auxiliar da Presidência

Álvaro Kalix Ferro

Juiz Auxiliar da Presidência

Guilherme Ribeiro Baldan

Vice-Presidente

Desa. Marialva Daldegan Bueno

Corregedor-Geral

Des. Valdeci Castellar Citon

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Cristiano Gomes Mazzini

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Enio Salvador Vaz

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Fabiano Pegoraro Franco

Diretor da Emeron

Des. Miguel Monico Neto

Vice-Diretor da Emeron

Edenir Sebastião

Albuquerque da Rosa

Composição da Gestão Biênio 2022-2023

Presidente

Des. Marcos Alaor Diniz
Grangeia

Juiz Secretário Geral

Rinaldo Forti da Silva

Juiz Auxiliar da Presidência

Guilherme Ribeiro Baldan

Juiz Auxiliar da Presidência

Ilisir Bueno Rodrigues

Vice-Presidente

Des. Osny Claro de Oliveira
Junior

Corregedor-Geral

Des. José Antônio Robles

Juíza Auxiliar da Corregedoria

Inês Moreira da Costa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Johnny Gustavo Cledes

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Marcelo Tramontini

Diretor da Emeron

Des. Raduan Miguel Filho

Vice-Diretora da Emeron

Karina Miguel Sobral



Ficha Técnica da Elaboração

Realização

Comitê de Governança e Gestão Estratégica

Desa. Marialva Henriques Daldegan Bueno

Des. Valdeci Castellar Citon

Des. Miguel Monico Neto

Juiz Rinaldo Forti da Silva

Juiz Cristiano Gomes Mazzini

Organização

Gabinete de Governança

Rosemeire Moreira Ferreira

Coordenadoria de Estratégia e Projetos

Felipe Pinheiro dos Santos

Equipe Técnica

Adilson Rodrigues Martin

André Bolanho Mota Santana

José Luiz Rodrigues da Silva

Márcio José Matias Cavalcante

Thalita Fernanda V. R. Galvez





Ficha Técnica da Atualização e Revisão

Realização

Comitê de Governança e Gestão Estratégica

Des. Osny Claro de Oliveira Junior

Des. José Antônio Robles

Des. Raduan Miguel Filho

Juiz Guilherme Ribeiro Baldan

Juíza Inês Moreira da Costa

Organização

Gabinete de Governança

Rosemeire Moreira Ferreira

Coordenadoria de Estratégia e Projetos

Felipe Pinheiro dos Santos

Equipe Técnica

Adilson Rodrigues Martin

André Bolanho Mota Santana

Márcio José Matias Cavalcante

Thalita Fernanda V. R. Galvez



Ficha Técnica



Participantes da Elaboração, Atualização e Revisão

Adna dos Santos Alcantara

Alberto Ney Vieira Silva

Alexandro Pinheiro Almeida

Alex Castiel Barбора

Aline Guterres de Azevedo

Aline Maiara Silva Lima

Allan Tito Leite Ratts

Desembargador Álvaro Kalix Ferro

Ângela Carmen Szymczak de Carvalho

Aparecida Maria da Silva Fernandes

Carla Meiriane de Almeida Costa

Cheyenne Bronstrup Santana Leitão

Daniely Amadio de Oliveira

Deisy Ribeiro Neves Fernandes

Diego Souza da Silva

Eduardo Luiz Will Bezerra

Elaine Piacentini Bettanin

Érica Machado e Silva de Carvalho Lopes

Erika Berguerand de Melo

Felipe Idalgo Estigarribia

Gianfrancesco de Oliveira Gomes

Guacymara Barbosa Gorayeb

Juiz Guilherme Ribeiro Baldan

Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli

Heverton Mendes Barbosa

Ilma Ferreira de Brito

Ione Grace do Nascimento Cidade Konzen

Jeffthy Marinho Garcia Batista

Juiz Johnny Gustavo Cledes

José Bastos Ribeiro Neto

José Miguel de Lima

Jucélio Scheffmacher de Souza

Jucilene Nogueira Romanini Mattiuzi

Juliano Juma Magalhães Costa

Lanessa Back Thomé

Lucas Muniz André

Luciane Buzaglo Cordovil Betti

Luiz Sanches Portela de Almeida

Maiara Ribeiro de Moraes

Márcia Duarte da Silva

Nilma Raidete Souto Dória

Renata dos Santos Rodrigues Idalgo

Rosângela Vieira de Sousa

Renan Correia Lima

Juiz Rinaldo Forti da Silva

Samira Alvim de Siqueira

Sandro César de Oliveira

Simone Soares Sena de Oliveira

Tarik Kamel de Oliveira

Vanessa de Souza Leoncini Siqueira

Wanderley de Oliveira Sousa Júnior

Júnior Rafael Tavares



Identidade Institucional

Missão

Oferecer à sociedade efetivo acesso à justiça.

Visão

Ser uma instituição acessível que promova justiça com celeridade, qualidade e transparência.

Valores

Acessibilidade, Diversidade e Inclusão; Cooperação; Ética; Imparcialidade; Inovação; Integridade; Governança; Probidade; e Sustentabilidade.



Introdução



A definição de perspectivas no planejamento estratégico advém do método *Balanced Scorecard* (BSC), utilizado para a formulação da Estratégia Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO). Método o qual também orientou a construção da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o horizonte temporal 2021-2026.

Por ser originalmente delineado para o setor privado, ao ser aplicado no Judiciário Brasileiro pela primeira vez, o BSC sofreu algumas adaptações, dentre as quais uma se refere às dimensões que passaram, inicialmente, de quatro, que concernem a Aprendizado e Crescimento; Processos Internos; Clientes; e Finanças; para três dimensões atuais, quais sejam: Aprendizado e Crescimento; Processos Internos; e Sociedade.

Concernente a cada uma das três perspectivas, estão os macrodesafios, que são grandes desafios com o objetivo de instigar o Judiciário a superar e a desenvolver atividades acima de suas capacidades em prol da sociedade. Para tanto, a Estratégia deste PJRO adotou essencialmente os macrodesafios da Estratégia Nacional 2021-2026, ajustados às peculiaridades locais.

O Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário de Rondônia ainda se encontra alinhado à Agenda 2030 e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, fortalecendo o compromisso de pensar globalmente e agir localmente em prol das pessoas e do planeta para promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Nesse cenário, a Estratégia Institucional 2021-2026 do Judiciário Rondoniense possui três perspectivas, doze macrodesafios, doze objetivos estratégicos e, com maior detalhamento, as metas estratégicas, as quais estão divididas em dois grandes grupos: metas estratégicas estruturantes e metas estratégicas de resultados, sendo que estas possuem indicadores para mensuração do desempenho e aquelas buscam entregar produtos para subsidiar novas metas.



Atualização e Revisão



O processo de atualização e revisão da Estratégia Institucional se pauta na Resolução n. 205/2021-TJRO e está orientado pelos resultados alcançados, pelas mudanças nos ambientes externo e interno, pelas recomendações dos controles externo e interno, pela dinâmica da Gestão e, principalmente, pela busca em aprimorar a missão deste Poder Judiciário Rondoniense e em alcançar a visão institucional.

A atualização se refere ao procedimento de adequar aspectos quantitativos, indicadores e métricas das metas estratégicas que permanecerão inalteradas em sua essência no decorrer da vigência da Estratégia do PJRO, enquanto que a revisão se expressa pela alteração, exclusão ou inclusão de metas estratégicas.

Desse modo, foram atualizadas as metas estratégicas M3, M4, M5, M6, M7, M10 e M18: a meta M3 visava à participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social e, agora, busca a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social; as metas estratégicas M4, M5, M6, M7 e M10, que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas; e a M18, a qual objetivava a melhoria de 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, passa a almejar a melhoria de 10%.

Não obstante a avaliação e checagem de todas as 40 metas estratégicas estabelecidas inicialmente, foram alteradas as metas M1, M2, M11, M21, M22, M25, M34, M35, M36; excluídas as metas M20, M23 e M24, por considerar, então, que os referidos planos são os próprios instrumentos estratégicos; e incluídas dez novas metas, que seguem a enumeração das metas estratégicas, as quais estão codificadas como M41, M42, M43, M44, M45, M46, M47, M48, M49 e M50.



Atualização e Revisão



As metas estratégicas M1 e M2 tiveram seus escopos alterados de realização de iniciativas para visar alcançar 100% das Regiões com iniciativas concernentes às temáticas; a M11 objetiva diagnosticar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares; as metas M21 e M22, que buscavam instituir metodologia, a partir de então, almejam diagnosticar o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento e o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios, respectivamente; a meta M25 incluiu o Eixo Transparência; e as metas M34, M35, M36 foram alteradas para mais bem expressar a responsabilidade da unidade perante o cumprimento da meta.

Em que pese as metas M20, M23 e M24 tenham sido excluídas, estas continuam expostas para registrar o histórico do planejamento, mas estão tachadas para indicar a exclusão. Ainda com fins de registro e continuidade, a M41 está presente no Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; a M42, em Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa; a M43, no Macrodesafio Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios; as metas M44, M45, M46 e M47 em Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade; as metas M48 e M49 no Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal; e a M50 em Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

Outrossim, as metas estratégicas atingidas e cumpridas estão com o texto escrito na cor verde e as metas que possuem periodicidade anual estão com o respectivo cumprimento informado no quadro de Detalhamento das Metas Estratégicas em relação ao ano de 2021, conforme descrição da primeira versão das metas.

Por derradeiro, também se registra que o Macrodesafio Promoção da Sustentabilidade foi ampliado para Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.





Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Perspectivas e Macrodesafios

Sociedade

Missão:
Oferecer à sociedade efetivo acesso à justiça.

Valores:
**Acessibilidade, Diversidade e Inclusão;
Cooperação; Ética; Imparcialidade; Inovação;
Integridade; Governança; Probidade; e
Sustentabilidade.**

**Garantia dos Direitos
Fundamentais**

**Fortalecimento da Relação
Institucional do Judiciário com a
Sociedade**

Visão:

**Ser uma instituição acessível que promova justiça
com celeridade, qualidade e transparência.**

Processos Internos

**Agilidade e Produtividade na
Prestação Jurisdicional**

**Enfrentamento à Corrupção e à
Improbidade Administrativa**

**Prevenção de Litígios e Adoção
de Soluções Consensuais para os
Conflitos**

**Consolidação do Sistema de
Precedentes Obrigatórios**

**Promoção de Acessibilidade,
Diversidade, Inclusão e
Sustentabilidade**

**Aperfeiçoamento da Gestão da
Justiça Criminal**

**Aperfeiçoamento da Gestão
Administrativa, da Governança
Judiciária e da Proteção de Dados**

Aprendizado e Crescimento

**Aperfeiçoamento da Gestão de
Pessoas**

**Aperfeiçoamento da Gestão
Orçamentária e Financeira**

**Fortalecimento da Estratégia de
Tecnologia da Informação e
Comunicação**



Garantia dos Direitos Fundamentais

Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais, buscando assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todas e todos. Para tanto, a superação deste macrodesafio no âmbito do PJRO se dará por meio da consecução de todos os demais macrodesafios.





Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

Concerne à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário de Rondônia como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado, da sociedade civil e de toda a coletividade.



Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O1) Fortalecer a Relação Interinstitucional do Judiciário com a Sociedade.

Metas:

- (M1) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude;
- (M2) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher;
- (M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.



Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.



Objetivo:

- (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.

Metas:

- (M4) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 1;
- (M5) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 2;
- (M6) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 5;
- (M7) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 11;
- (M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais;
- (M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos;
- (M41) Reduzir, anualmente, o Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus em 0,5%.



Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa e ao enfrentamento dos crimes contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e demais crimes contra a administração pública, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização no âmbito do Poder Judiciário Rondoniense.



Objetivo:

- (O3) Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa.

Metas:

- (M10) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 4;
- (M11) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares;
- (M42) Instituir, até dezembro de 2023, Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes e organizações a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.



Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O4) Fomentar a Prevenção de Litígios e a Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.

Metas:

- (M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3;
- (M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos;
- (M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO;
- (M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.



Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios

Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.



Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O5) Fortalecer o Sistema de Precedentes Obrigatórios no PJRO.

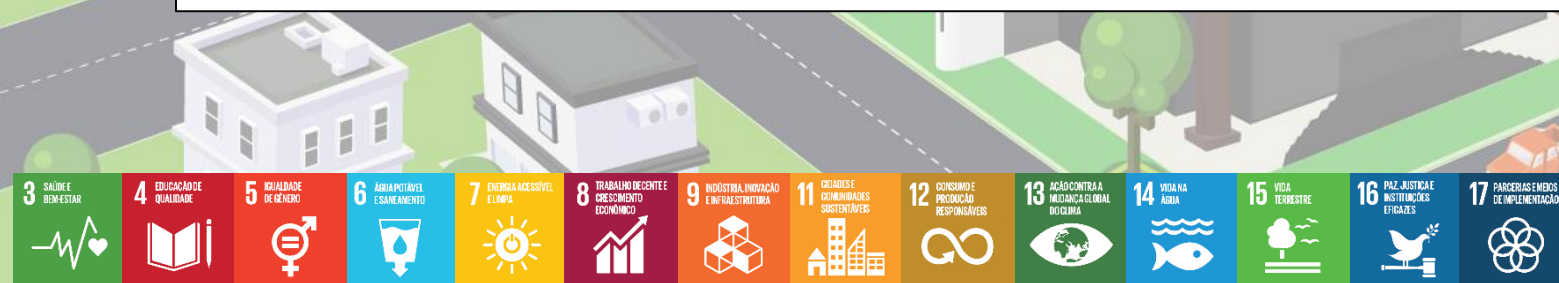
Metas:

- (M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes;
- (M43) Julgar, anualmente, no mínimo, três Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC).



Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade

Aperfeiçoamento de ações que estimulem a qualidade de ser acessível, incluindo todas e todos e obrigando a repensar a diferença e a diversidade; o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos; a redução do impacto negativo das atividades do PJRO no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados e em indivíduos, grupos sociais e instituições; e o uso apropriado dos recursos finitos; além de promover as contratações sustentáveis, a gestão sustentável e acessível de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa também à adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção de acessibilidade, diversidade, inclusão e sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural.



Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.

Metas:

- (M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO;
- (M18) Melhorar, anualmente, 10% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior;
- (M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- ~~(M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO.~~

Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.

Metas:

- (M44) Atingir, anualmente, no mínimo, 95% na avaliação do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES);
- (M45) Diagnosticar, até dezembro de 2023, quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050;
- (M46) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 25% de magistrados(as) e servidores(as) em ações de capacitação nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência;
- (M47) Realizar, anualmente, no mínimo, 70% dos eventos do PJRO com acessibilidade comunicacional.



Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Concerne à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e estabelecimento de mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social.

Pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

Atuar conjuntamente com os demais Poderes para solucionar irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas, assim como para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias.



Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O7) Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal.

Metas:

- (M21) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp);
- (M22) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv);
- (M48) Inspeccionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos penais de acordo com as normas regulamentadoras;
- (M49) Inspeccionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas de acordo com as normas regulamentadoras.



Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados

Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, visando à eficiência operacional interna, à transformação digital, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e orçamentária, à qualidade da infraestrutura, à adoção de melhores práticas para gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e proteção de dados, bem como à otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.



Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados

Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.

Metas:

- ~~(M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial;~~
- ~~(M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício;~~
- (M25) Atingir, anualmente, no mínimo, 90% da pontuação máxima prevista para os Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade;
- (M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas;
- (M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO;
- (M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do PJRO, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição.

Contempla ações relacionadas à valorização de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

Objetivos e Metas

Objetivo:

- (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.

Metas:

- (M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%;
- (M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%;
- (M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional;
- (M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);
- (M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT);
- (M50) Atingir, anualmente, Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional superior a 70%.

Objetivos e Metas

Objetivo:

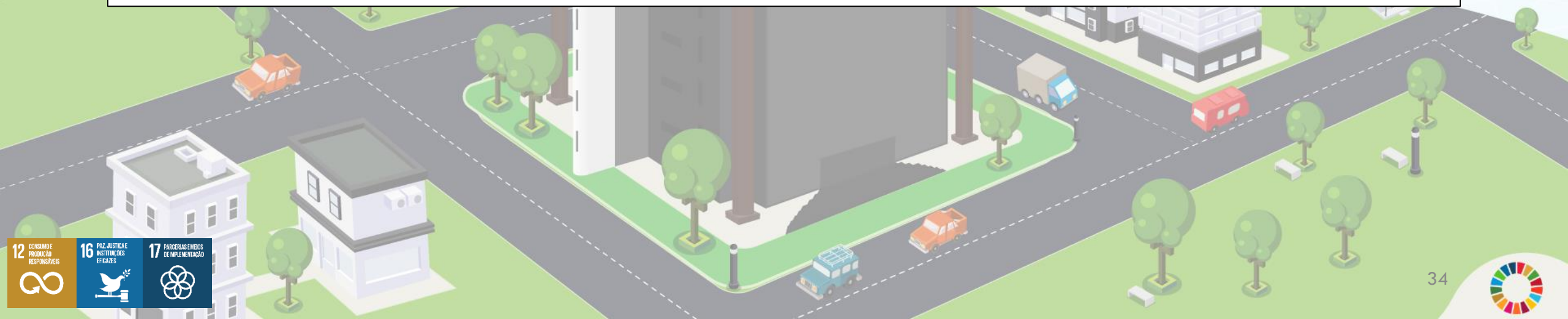
- (O10) Promover a Formação Continuada de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores do PJRO e da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Metas:

- (M34) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, no mínimo, 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- (M35) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação;
- (M36) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação.

Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Concerne à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública. Envolve também o estabelecimento de uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do PJRO, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.



Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O11) Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Metas:

- (M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro;
- (M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício.

Fortalecimento da Estratégia de TIC

Programas, políticas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do PJRO e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo a segurança digital das informações organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade, buscando a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, e promovendo controles efetivos de segurança digital e gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).



Objetivo e Metas

Objetivo:

- (O12) Fortalecer a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Metas:

- (M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD);
- (M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.



Apêndice I

Detalhamento das Metas Estratégicas

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável





Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude.

Objetivo: (O1) Fortalecer a Relação Interinstitucional do Judiciário com a Sociedade.					
Meta: (M1) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude.					
Indicador: Percentual de Regiões alcançadas por iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude.					
Linha de Base: 100% das Regiões alcançadas em 2021.					
Fonte da Linha de Base: Relatório Circunstanciado de Atividades do Programa: 2076 - Política e Serviços Judiciais referente ao exercício de 2021.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: A realização de 100% da meta significa que todas as Regiões do planejamento orçamentário foram alcançadas por iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude. Quanto mais Regiões alcançadas, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da meta e indica o percentual de Regiões alcançadas, considerando-se, para contabilização, projetos, iniciativas, etapas e ações remetidas à apreciação da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ) e da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ).					
Fórmula: (Número de Regiões alcançadas / Número de Regiões existentes)*100.					
Fonte de Dados: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ) e Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ).					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: SCGJ até 2022 e CIJ, com apoio da SCGJ, a partir de 2023.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ até 2022 e CIJ, com apoio da SCGJ, a partir de 2023.					

Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.

Objetivo: (O1) Fortalecer a Relação Interinstitucional do Judiciário com a Sociedade.					
Meta: (M2) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.					
Indicador: Percentual de Regiões alcançadas por iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.					
Linha de Base: 30% das Regiões alcançadas em 2021.					
Fonte da Linha de Base: Relatório Circunstanciado de Atividades do Programa: 2076 - Política e Serviços Judiciais referente ao exercício de 2021.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: A realização de 100% da meta significa que todas as Regiões do planejamento orçamentário foram alcançadas por iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher. Quanto mais Regiões alcançadas, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da meta e indica o percentual de Regiões alcançadas, considerando-se, para contabilização, projetos, iniciativas, etapas e ações remetidas à apreciação da SCGJ e da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV).					
Fórmula: (Número de Regiões alcançadas / Número de Regiões existentes)*100.					
Fonte de Dados: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ) e Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV).					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: SCGJ até 2022 e COMSIV, com apoio da SCGJ, a partir de 2023.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ até 2022 e COMSIV, com apoio da SCGJ, a partir de 2023.					



Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.

Objetivo: (O1) Fortalecer a Relação Interinstitucional do Judiciário com a Sociedade.					
Meta: (M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.					
Indicador: Número de participantes em Ações de Extensão e Responsabilidade Social.					
Linha de Base: Mil participantes em ações de extensão e responsabilidade social em 2019.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (1604109), Relatório de Metas 2021 (EscolaWeb) (2591823) e Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2021 (2605581).					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Interpretação: Quanto mais participantes, melhor será o resultado.					
Descrição: O indicador mede o número de participantes em Ações de Extensão e Responsabilidade Social realizadas pela Emeron no decorrer do exercício, visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social, sendo cumulativa a quantidade de participantes em cada ano até 2026.					
Fórmula: Somatória do número de participantes em Ações de Extensão e Responsabilidade Social realizada pela Emeron no decorrer do exercício.					
Fonte de Dados: Relatório de Metas emitido pelo Sistema EscolaWeb da Emeron.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria-Geral da Emeron.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria-Geral da Emeron.					

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 1.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.					
Meta: (M4) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 1.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 1.					
Linha de Base: 102,0% de cumprimento da Meta Nacional 1 em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (2034282) no Processo n. 0000479-31.2021.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 1, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de que os Tribunais julguem mais processos que os distribuídos, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 2.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.					
Meta: (M5) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 2.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 2.					
Linha de Base: Superior a 110% de cumprimento da Meta Nacional 2 em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (2034282) no Processo n. 0000479-31.2021.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 2, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de que os Tribunais julguem os processos mais antigos, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 5.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.					
Meta: (M6) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 5.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 5.					
Linha de Base: 107,9% de cumprimento da Meta Nacional 5 em 30 de abril de 2021.					
Fonte da Linha de Base: Painel do PJRO disponível no link: https://gestao.tjro.jus.br/sense/app/87723c51-e570-4d15-b8d0-ec6fdc7b5988/sheet/e0c7072f-8775-443f-8b76-f11ed9601dbb/state/analysis					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 5, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de reduzir a taxa de congestionamento, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ) para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau (SJ2G) para o 2º Grau.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.					

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 11.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.					
Meta: (M7) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 11.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 11.					
Linha de Base: 106,3% de cumprimento no 1º Grau e 105,3% no 2º Grau até outubro de 2022.					
Fonte da Linha de Base: Painel do PJRO disponível no link: https://gestao.tjro.jus.br/sense/app/87723c51-e570-4d15-b8d0-ec6fdc7b5988/sheet/badb88ce-0ce1-427e-975a-dfe007fe2af3/state/analysis					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 11, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de promover os Direitos da Criança e do Adolescente, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ) para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau (SJ2G) para o 2º Grau.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.					



Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.
Meta: (M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais.
Produto: Metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais instituída.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até julho de 2022
Meta Atingida e comprovada por meio do Pannel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.
Interpretação: A meta considerada alcançada com estabelecimento de mecanismos de mensuração do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais para cada uma das metas nacionais.
Descrição: O produto permite conhecer o percentual de unidades judiciais que cumpriram cada uma das metas nacionais, uma vez que nem todas as metas nacionais estão relacionadas a todos os juízos e nem todos os juízos possuem processos atinentes à determinada meta nacional.
Comprovação: Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais mensurado.
Fonte de Dados: Centro de Custos, Informação e Estatística.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.

Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.
Meta: (M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos.
Produto: Metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos instituída.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até outubro de 2022
Meta Atingida e comprovada por meio do Pannel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome PJRO - Tempo de Baixa, Sentença e Pendência.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar e monitorar diariamente o Tempo de Baixa dos Processos.
Descrição: O produto permite avaliar o Tempo de Baixa dos Processos de cada unidade judicial e quais são os processos que estão influenciando diretamente no aumento desse tempo, a fim de estabelecer estratégias visando à redução do Tempo de Baixa dos Processos.
Comprovação: Tempo de Baixa dos Processos mensurado para cada unidade judicial.
Fonte de Dados: Centro de Custos, Informação e Estatística.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.



Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Reduzir, anualmente, o Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus em 0,5%.

Objetivo: (O2) Aumentar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional.				
Meta: (M41) Reduzir, anualmente, o Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus em 0,5%.				
Indicador: Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus.				
Linha de Base: Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º Grau em 1 ano, 10 meses e 7 dias e Tempo Médio de Baixa do Processo do 2º Grau em 10 meses e 17 dias.				
Fonte da Linha de Base: Base extraída em 16/12/22 do Painei do PJRO disponível no link: https://gestao.tjro.jus.br/sense/app/f2bd6682-7a47-4f4c-9efa-d82f179898c9/sheet/7efc3866-68e8-465d-b7ae-b58cf296c0c8/state/analysis?qlikTicket=37B74OmJNimAFdSW				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
- 0,5%	- 0,5%	- 0,5%	- 0,5%	- 0,5%
Interpretação: Quanto menor o Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus, melhor o resultado. Assim, a meta será considerada alcançada quando o Tempo Médio de Baixa do 1º e do 2º Graus do exercício de referência for 0,5% menor que o Tempo do exercício anterior.				
Descrição: O indicador mede o percentual corrente. Para cômputo do indicador, são aplicados filtros para selecionar, no referido Painei, somente 1º Grau, Juizado Especial e Turma Recursal, no campo Segmento, e selecionar o exercício, no campo Ano, e do mesmo modo, somente o 2º Grau.				
Fórmula: (Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus, respectivamente, do exercício de referência - Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus, respectivamente, do exercício anterior) / Tempo Médio de Baixa do Processo do 1º e do 2º Graus, respectivamente, do exercício anterior.				
Fonte de Dados: Painei do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome PJRO - Tempo de Baixa, Sentença e Pendência.				
Abrangência: Área Judiciária.				
Detentor da Informação: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: SCGJ para o 1º Grau e SJ2G para o 2º Grau.				

Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 4.

Objetivo: (O3) Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa.					
Meta: (M10) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 4.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 4.					
Linha de Base: 125,8% de cumprimento da Meta Nacional 4 em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (2034282) no Processo n. 0000479-31.2021.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 4, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de que os Tribunais priorizem o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça para o 1º Grau e Secretaria Judiciária do 2º Grau para o 2º Grau.					

Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.

Objetivo: (O3) Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa.
Meta: (M11) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.
Produto: Diagnóstico do Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares realizado.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2023
Diagnóstico do Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.
Descrição: O produto deve permitir conhecer o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares, Investigações Preliminares e Sindicâncias, sendo possível distinguir o tempo médio referente aos processos em desfavor de magistradas e magistrados e o tempo médio relativo aos processos em desfavor de servidoras e servidores.
Comprovação: Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares mensurado.
Fonte de Dados: Comissão Processante Permanente, Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ), Gabinete de Governança (GGOV) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: GGOV, SCGJ e SGP.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: GGOV, SCGJ e SGP.

Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa

Instituir, até dezembro de 2023, Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.

Objetivo: (O3) Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa.
Meta: (M42) Instituir, até dezembro de 2023, Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.
Produto: Sistema de Integridade instituído no âmbito do PJRO.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2023
Instituição do Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.
Interpretação: Considerar-se-á alcançada a meta quando for publicada norma instituindo o Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.
Descrição: O produto deve instituir Sistema de Integridade no âmbito do PJRO observando as normas gerais e diretrizes oriundas da Resolução n. 410/2021 do CNJ, além de outras normas legais e infralegais, bem como diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e boas práticas da Administração Pública Brasileira.
Comprovação: Documentos e normas que comprovem a instituição do Sistema de Integridade no âmbito do PJRO.
Fonte de Dados: Gabinete de Governança (GGOV).
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: GGOV.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: GGOV.

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3.

Objetivo: (O4) Fomentar a Prevenção de Litígios e a Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.					
Meta: (M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3.					
Indicador: Índice de Cumprimento da Meta Nacional 3.					
Linha de Base: 69,6% de cumprimento da Meta Nacional 3 em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (2034282) no Processo n. 0000479-31.2021.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento da Meta Nacional 3, sendo um indicador estipulado pelo CNJ com o objetivo de estimular a conciliação por meio do aumento do Índice de Conciliação, conforme fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais.					
Fórmula: Fórmula definida no Glossário Anual das Metas Nacionais do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Cies - Metas CNJ.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec).					

Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.

Objetivo: (O4) Fomentar a Prevenção de Litígios e a Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.					
Meta: (M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.					
Indicador: Número de Iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.					
Linha de Base: 4 iniciativas realizadas em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	2	2	2	2	2
Interpretação: Quanto mais iniciativas realizadas, melhor será o resultado.					
Descrição: O indicador mede o número de iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos realizadas no decorrer do exercício, considerando-se iniciativa qualquer plano, programa, projeto ou operação/atividade.					
Fórmula: Somatória do número de iniciativas realizadas no decorrer do exercício.					
Fonte de Dados: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.					
Abrangência: Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.					



Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.

Objetivo: (O4) Fomentar a Prevenção de Litígios e a Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.
Meta: (M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.
Produto: Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs mensurado.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até outubro de 2022
Meta Atingida e comprovada por meio do Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo CNJ com o nome Datajud - Indicadores de Conciliação.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.
Descrição: Indicador estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça. O Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.
Comprovação: Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs mensurado.
Fonte de Dados: Centro de Custos, Informação e Estatística.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Nupemec.

Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.

Objetivo: (O4) Fomentar a Prevenção de Litígios e a Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.
Meta: (M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.
Produto: Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC mensurado.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até outubro de 2022
Mensuração do Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.
Descrição: Indicador estipulado pelo CNJ. O Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.
Comprovação: Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC mensurado.
Fonte de Dados: Centro de Custos, Informação e Estatística.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.



Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios

Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.

Objetivo: (O5) Fortalecer o Sistema de Precedentes Obrigatórios no PJRO.
Meta: (M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.
Produto: Organização, estruturação e metodologia de interação do Nugep, da Comissão Gestora, do Núcleo de Ações Coletivas e do Centro de Inteligência instituídas.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2023
Meta Atingida e comprovada por meio da publicação da Resolução n. 201/2021-TJRO e da Resolução n. 207/2021-TJRO.
Interpretação: Considerar-se-á alcançada a meta quando forem publicadas normas dispoondo sobre o Nugep, a Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência.
Descrição: A meta pretende comprovar o atendimento às Resoluções do CNJ n. 235/2016, n. 339/2020 e n. 349/2020, além de outras normas correlatas.
Comprovação: Documentos e normas que comprovem a organização, a estruturação e a instituição da metodologia de interação entre o Nugep, a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.
Fonte de Dados: Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: Gabinete de Governança.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Gabinete de Governança.

Julgar, anualmente, no mínimo, três Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC).

Objetivo: (O5) Fortalecer o Sistema de Precedentes Obrigatórios no PJRO.				
Meta: (M43) Julgar, anualmente, no mínimo, três Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC).				
Indicador: Número de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC) julgados.				
Linha de Base: 1 Incidente de Assunção de Competência julgado em 2022.				
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
≥3	≥3	≥3	≥3	≥3
Interpretação: O indicador considera a quantidade de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC) julgados no ano de referência. Quanto mais IRDR ou IAC julgados, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador considera a quantidade de IRDRs ou IACs julgados no ano de referência e disponibilizados na página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) e no Banco Nacional de Precedentes, conforme Resolução n. 444/2022 do CNJ.				
Fórmula: Somatória do número de IRDRs ou IACs julgados no ano de referência.				
Fonte de Dados: Banco Nacional de Precedentes (BNP).				
Abrangência: Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: NUGEPNAC.				

Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade

Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.
Meta: (M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO.
Produto: Metodologia para mensuração e monitoramento interno do IDS no PJRO instituída.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.
Divisão no Horizonte Temporal
Até outubro de 2022
Meta Atingida e comprovada por meio do Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Monitoramento IDS.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar e monitorar internamente o Índice de Desempenho de Sustentabilidade.
Descrição: O produto permite mensurar e monitorar o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO e seus indicadores correspondentes, conforme resolução do CNJ e divulgação no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, considerando a publicação de painel como requisito para cumprimento da meta.
Comprovação: Índice de Desempenho de Sustentabilidade mensurado.
Fonte de Dados: Painel do PJRO disponível em gestao.tjro.jus.br , presente no fluxo Estatística PJRO com o nome Monitoramento IDS.
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.

Melhorar, anualmente, 10% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.					
Meta: (M18) Melhorar, anualmente, 10% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior.					
Indicador: Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)					
Linha de Base: 54,2% de IDS em 2019.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
Interpretação: Deve ser 10% superior ao IDS do ano anterior. O IDS avaliado para X será mensurado no próximo Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, publicado no ano X+1.					
Descrição: O IDS avalia o desempenho socioambiental a partir de vários indicadores cujos dados são informados ao CNJ. O IDS é divulgado no ano presente considerando o ano anterior. Assim, o IDS do PJRO divulgado pelo CNJ em 2021 se refere ao desempenho em 2020.					
Fórmula: Fórmula definida no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.					
Fonte de Dados: Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental (Nages).					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.					
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.					

Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade

Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.					
Meta: (M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.					
Indicador: Número de Iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos ODSs.					
Linha de Base: 5 iniciativas realizadas em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	5	5	5	5	5
Interpretação: Quanto mais iniciativas realizadas, melhor será o resultado.					
Descrição: O indicador mede o número de iniciativas realizadas e relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no decorrer do exercício, considerando-se iniciativa qualquer plano, programa, projeto ou operação/atividade realizada que esteja relacionada aos ODSs, independentemente da unidade organizacional que a desenvolva.					
Fórmula: Somatória do número de iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável realizadas no decorrer do exercício.					
Fonte de Dados: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental (Nages).					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.					

Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.		
Meta: (M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO.		
Indicador: Índice de Execução Anual das Metas do PLS (IExPLS)		
Linha de Base: 57% de Cumprimento das Metas do PLS em 2020.		
Fonte da Linha de Base: Relatório de Desempenho Socioambiental 2020 disponível no link: https://tjro.jus.br/images/nages/Relat%C3%B3rio_de_Desempenho_PLS_2020_1.pdf		
Divisão no Horizonte Temporal		
2021	2022	2023
Meta Não Atingida	80%	80%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 80%. Quanto maior o índice de execução, melhor será o resultado.		
Descrição: O indicador mede o percentual de cumprimento das metas previstas no PLS para aquele exercício correspondente. Sendo possível avaliar se as metas que foram estipuladas para aquele ano, foram executadas.		
Fórmula: Quantidade de Metas Cumpridas no Ano / Quantidade de Metas Previstas para o mesmo Ano * 100		
Fonte de Dados: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental		
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária		
Detentor da Informação: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental		
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual		
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral		
Responsável pelo Monitoramento: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental		

Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade

Atingir, anualmente, no mínimo, 95% na avaliação do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES).

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.				
Meta: (M44) Atingir, anualmente, no mínimo, 95% na avaliação do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES).				
Indicador: Percentual obtido no Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES) .				
Linha de Base: 84,93% na avaliação do ASES.				
Fonte da Linha de Base: Relatório de Auditoria 4 (2582973).				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
≥95%	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%
Interpretação: Quanto maior o percentual, melhor o resultado, representando a melhoria da acessibilidade digital no sítio eletrônico do PJRO.				
Descrição: O Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES) é uma ferramenta do Governo Federal que avalia a acessibilidade nos sítios eletrônicos institucionais, mensurando a acessibilidade que a página web disponibiliza. Deve ser observada também a Resolução n. 401/2021 do CNJ.				
Fórmula: Inerente aos parâmetros do ASES.				
Fonte de Dados: Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico (CPGSE).				
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico (CPGSE).				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico (CPGSE).				

Diagnosticar, até dezembro de 2023, quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.	
Meta: (M45) Diagnosticar, até dezembro de 2023, quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050.	
Produto: Diagnóstico de quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050.	
Linha de Base: Inexistência de linha de base.	
Fonte da Linha de Base: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.	
Divisão no Horizonte Temporal	
Até dezembro de 2023	
Diagnóstico de quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050.	
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível identificar quais edificações do PJRO estão em plena conformidade com a NBR 9050.	
Descrição: O produto permite identificar quais edificações do PJRO estão em plena conformidade, quais estão em conformidade parcial e quais edificações não estão em conformidade a fim de que seja demonstrado o atendimento das disposições da NBR 9050, que trata sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deve ser observada também a Resolução n. 401/2021 do CNJ.	
Comprovação: Diagnóstico realizado.	
Fonte de Dados: Secretaria Administrativa.	
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.	
Detentor da Informação: Secretaria Administrativa.	
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual	
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral	
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria Administrativa.	



Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade

Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 25% de magistrados(as) e servidores(as) em ações de capacitação nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.				
Meta: (M46) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 25% de magistrados(as) e servidores(as) em ações de capacitação nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.				
Indicador: Índice de magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.				
Linha de Base: 5% de magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência em 2021.				
Fonte da Linha de Base: Informação 1324 (3015017) no Sei n. 0013719-53.2022.8.22.8000.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
7%	10%	14%	19%	25%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para o ano de referência. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo que observa a Resolução n. 401/2021 do CNJ.				
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.				
Fórmula: (Total de magistrados(as) e servidores(as) participantes em ao menos uma ação educacional na temática / Total de magistrados(as) e servidores(as)) * 100				
Fonte de Dados: Relatório de Metas emitido pelo Sistema EscolaWeb da Emeron.				
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Secretaria-Geral da Emeron.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria-Geral da Emeron.				

Realizar, anualmente, no mínimo, 70% dos eventos do PJRO com acessibilidade comunicacional.

Objetivo: (O6) Promover Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.				
Meta: (M47) Realizar, anualmente, no mínimo, 70% dos eventos do PJRO com acessibilidade comunicacional.				
Indicador: Percentual de eventos do PJRO realizados com acessibilidade comunicacional.				
Linha de Base: 19% de eventos do PJRO realizados com acessibilidade comunicacional.				
Fonte da Linha de Base: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
≥70%	≥70%	≥70%	≥70%	≥70%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para o ano de referência. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual de eventos do PJRO realizados com acessibilidade comunicacional em relação a todos os eventos promovidos no ano de referência. Para caracterizar evento, utilizou-se do estudo Evento - uma estratégia eficaz de comunicação, se bem planejada, conduzida e avaliada. Deve ser observada também a Resolução n. 401/2021 do CNJ.				
Fórmula: (Quantidade de eventos realizados com acessibilidade comunicacional / Total de eventos realizados) * 100				
Fonte de Dados: Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM), Coordenadoria de Cerimonial (CCE), Assessoria de Comunicação da CGJ (ASCOMC) e Assessoria de Comunicação da Emeron (ASCOM).				
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.				
Detentor da Informação: CCOM, CCE, ASCOMC e ASCOM.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: Gabinete de Governança.				



Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp).

Objetivo: (O7) Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal.
Meta: (M21) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp).
Produto: Diagnóstico do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento realizado.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas (GMF) e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2023
Diagnóstico do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento.
Descrição: Indicador estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça. O Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.
Comprovação: TpCP mensurado.
Fonte de Dados: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.

Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv).

Objetivo: (O7) Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal.
Meta: (M22) Diagnosticar, até dezembro de 2023, o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv).
Produto: Diagnóstico do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios realizado.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2023
Diagnóstico do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios.
Descrição: Indicador estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça. O Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.
Comprovação: TpPrisProv mensurado.
Fonte de Dados: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.
Abrangência: Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e GMF.

Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Inspecionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos penais de acordo com as normas regulamentadoras.

Objetivo: (O7) Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal.				
Meta: (M48) Inspecionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos penais de acordo com as normas regulamentadoras.				
Indicador: Percentual de estabelecimentos penais inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras.				
Linha de Base: 96,88% de estabelecimentos penais inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras em 2022.				
Fonte da Linha de Base: Painel do CNJ sobre Art. 5º, XIV e XV – Inspeções nos estabelecimentos penais e de cumprimento de medidas socioeducativas.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Quanto maior o percentual de estabelecimentos penais inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador considera as disposições da Resolução n. 47/2007 do CNJ e demais normas regulamentadoras vigentes no ano de referência, a exemplo da Portaria n. 170/2022 do Conselho Nacional de Justiça.				
Fórmula: Consoante norma regulamentadora vigente no ano de referência.				
Fonte de Dados: Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP).				
Abrangência: Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas (GMF).				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: GMF.				

Inspecionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas de acordo com as normas regulamentadoras.

Objetivo: (O7) Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal.				
Meta: (M49) Inspecionar, periodicamente, 100% dos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas de acordo com as normas regulamentadoras.				
Indicador: Percentual de estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras.				
Linha de Base: 98,15% de estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras em 2022.				
Fonte da Linha de Base: Painel do CNJ sobre Art. 5º, XIV e XV – Inspeções nos estabelecimentos penais e de cumprimento de medidas socioeducativas.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Quanto maior o percentual de estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas inspecionados de acordo com as normas regulamentadoras, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador considera as disposições da Resolução n. 77/2009 do CNJ e demais normas regulamentadoras vigentes no ano de referência, a exemplo da Portaria n. 170/2022 do Conselho Nacional de Justiça.				
Fórmula: Consoante norma regulamentadora vigente no ano de referência.				
Fonte de Dados: Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPIS).				
Abrangência: Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas (GMF).				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.				
Responsável pelo Monitoramento: GMF.				

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial.

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.					
Meta: (M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial.					
Indicador: Índice de Cumprimento do Plano de Manutenção Predial (ICPMP).					
Linha de Base: 96,56% de execução do Plano de Manutenção Predial em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual a 100%.					
Descrição: O indicador é capaz de avaliar o percentual de cumprimento do Plano de Manutenção Predial, considerando as manutenções preventivas. Para tanto, verifica-se se todos os itens constantes no Plano de Manutenção Predial foram executados no respectivo exercício para os prédios considerados ativos, independentemente se a execução ocorreu por mão de obra própria, contratada e/ou conveniada.					
Fórmula: Quantidade de itens executados do Plano de Manutenção Predial / Total de itens previstos no Plano de Manutenção Predial * 100					
Fonte de Dados: Departamento de Engenharia e Arquitetura					
Abrangência: Área Administrativa					
Detentor da Informação: Secretaria Administrativa					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria Administrativa					

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício.

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.					
Meta: (M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício.					
Indicador: Índice de Cumprimento dos Cronogramas das Obras Fixadas, no Plano de Obras, para o exercício (ICCOB).					
Linha de Base: 86,24% de execução dos Cronogramas em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual a 100%.					
Descrição: O indicador é capaz de avaliar o percentual de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras em execução naquele exercício, as quais devem estar previstas no Plano de Obras. Para tanto, verifica-se se o cronograma físico-financeiro está sendo executado conforme previsão inicial considerando as medições como referência. Em caso de Locações sob Demanda, considera-se que o cumprimento do cronograma está consoante o planejado.					
Comprovação: Deve-se considerar o percentual de execução do cronograma físico-financeiro da obra. Em caso de mais de uma obra para o exercício, realizar-se-á a média aritmética simples dos percentuais dos cronogramas das obras executadas no respectivo exercício.					
Fonte de Dados: Departamento de Engenharia e Arquitetura					
Abrangência: Área Administrativa					
Detentor da Informação: Secretaria Administrativa					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria Administrativa					

Atingir, anualmente, no mínimo, 90% da pontuação máxima prevista para os Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade.

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.					
Meta: (M25) Atingir, anualmente, no mínimo, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade.					
Indicador: Índice de Pontuação para os Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade (IGovTdoPCNJ).					
Linha de Base: 80% de pontuação no Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	≥90%	≥90%	≥90%	≥90%	≥90%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 90%. Quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador mede a pontuação obtida pelo Poder Judiciário de Rondônia nos Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade conforme critérios definidos pelo próprio CNJ anualmente. Assim, os critérios podem sofrer alterações anuais.					
Fórmula: (Pontuação obtida no Eixo Governança e Transparência, respectivamente, do Prêmio CNJ de Qualidade / Pontuação Máxima prevista no Eixos Governança e Transparência, respectivamente, do Prêmio CNJ de Qualidade) * 100.					
Fonte de Dados: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Gabinete de Governança.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.					
Responsável pelo Monitoramento: Gabinete de Governança.					

Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas.

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.					
Meta: (M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas.					
Indicador: Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas (ICME).					
Linha de Base: 36% de Cumprimento das Metas Estratégicas em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	50%	55%	60%	65%	70%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador avalia o cumprimento das Metas Estratégicas estabelecidas, refletindo o compromisso institucional para com a Estratégia. Metas Estratégicas que não forem mensuradas serão excluídas do fórmula de cálculo do indicador. Esta meta não deve ser considerado para cálculo do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas.					
Fórmula: Quantidade de Metas Estratégicas Cumpridas no ano / Quantidade de Metas Estratégicas previstas para aquela ano * 100.					
Fonte de Dados: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.					
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.					

Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO.

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.
Meta: (M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital (PTD) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO).
Produto: Plano de Transformação Digital (PTD) do PJRO instituído.
Linha de Base: Inexistência do Plano de Transformação Digital do PJRO em 2020.
Fonte da Linha de Base: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e ENTIC-JUD 2021-2026.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2021
Meta Atingida e comprovada por meio da publicação do Ato n. 858/2021 e demais registros constantes no Processo n. 0011841-30.2021.8.22.8000.
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando o Plano de Transformação Digital do PJRO for instituído, considerando a publicação do PTD como momento de instituição.
Descrição: A publicação do PTD comprova o cumprimento da meta. Assim, a partir de 2022, será mensurado o Índice de Execução do Plano de Transformação Digital do PJRO conforme orientação do Guia da ENTIC-JUD 2021-2026, instituída pela Resolução n. 370/2021-CNJ.
Comprovação: Plano de Transformação Digital do PJRO publicado.
Fonte de Dados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e Gabinete de Governança (GGOV).
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: GGOV e STIC.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: GGOV e STIC.

Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Objetivo: (O8) Aperfeiçoar a Gestão Administrativa, a Governança Judiciária e a Proteção de Dados.					
Meta: (M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).					
Indicador: Índice de Adesão à LGPD (IAdLGPD).					
Linha de Base: 50% de cumprimento da Recomendação n. 73/2020-CNJ em 2020, considerando que dois dos 4 incisos contidos na Recomendação foram atendidos.					
Fonte da Linha de Base: Ofício (1954079) no Processo n. 0021303-79.2019.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	100%	100%	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a 100%. A partir de 100%, quanto maior o percentual, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador é capaz de avaliar o percentual de cumprimento, pelo PJRO, a Recomendações e Resoluções do CNJ, sendo considerado o posicionamento mais recente do CNJ como parâmetro para avaliação do cumprimento. Neste caso, até o presente momento, o parâmetro é a Resolução n. 363/2021-CNJ, contendo 13 incisos para atendimento. Devendo ser considerada ainda a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.					
Fórmula: Itens cumpridos da recomendação do CNJ em atendimento à LGPD / Total de itens recomendados pelo CNJ em atendimento à LGPD * 100.					
Fonte de Dados: Equipe de Apoio ao(a) Encarregado(a) e ao CGPD.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Encarregado(a).					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Equipe de Apoio ao(a) Encarregado(a) e ao CGPD.					

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%.

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.		
Meta: (M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%.		
Indicador: Índice de Absenteísmo-Doença (IAbD).		
Linha de Base: Índice de Absenteísmo-Doença de 2,71% em 2020.		
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.		
Divisão no Horizonte Temporal		
2021	2022	2023
Meta Atingida em 2021		
Interpretação: Deve ser igual ou inferior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto menor o Índice de Absenteísmo-Doença, melhor o resultado.		
Descrição: O indicador mede o percentual de ausências de magistradas e magistrados e servidoras e servidores ao trabalho por motivo de doença. Indicador estipulado pelo CNJ. Maiores informações podem ser obtidas nos Processos n. 0000238- 57.2021.8.22.8000, n. 0023216-96.2019.8.22.8000 e n. 0025711-50.2018.8.22.8000.		
Fórmula: Estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça.		
Fonte de Dados: Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde.		
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.		
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.		
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.		
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.		
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas.		

Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.				
Meta: (M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.				
Indicador: Índice de Absenteísmo-Doença.				
Linha de Base: Índice de Absenteísmo-Doença de 2,71% em 2020.				
Fonte da Linha de Base: Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020 (2117986) no Processo n. 0007615-16.2020.8.22.8000.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
<2,5%	<2,5%	<2,5%	<2,5%	<2,5%
Interpretação: Deve ser inferior a 2,5%. E quanto menor o Índice de Absenteísmo-Doença, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador mede o percentual de ausências de magistradas e magistrados e servidoras e servidores ao trabalho por motivo de doença. Indicador estipulado pelo CNJ. Maiores informações podem ser obtidas nos Processos n. 0000238- 57.2021.8.22.8000, n. 0023216-96.2019.8.22.8000 e n. 0025711-50.2018.8.22.8000.				
Fórmula: Estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça.				
Fonte de Dados: Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde.				
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.				
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas.				

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Realizar, até dezembro de 2021, pesquisa de Clima Organizacional.

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.
Meta: (M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional.
Produto: Pesquisa de Clima Organizacional realizada.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2021
Meta Atingida e comprovada por meio da divulgação do resultado do índice de favorabilidade de acordo com o Sei n. 0010942-32.2021.8.22.8000.
Interpretação: Considerar-se-á alcançada a meta quando a pesquisa de Clima Organizacional for realizada, sendo a divulgação dos resultados requisito para cumprimento da meta.
Descrição: A partir da realização da Pesquisa de Clima Organizacional serão avaliados os resultados da pesquisa com o objetivo de estabelecer metas, as quais podem entrar em vigor a partir de 2023, caso seja de interesse desta instituição.
Comprovação: Resultados da Pesquisa de Clima Organizacional divulgados.
Fonte de Dados: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas

Atingir, anualmente, Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional superior a 70%.

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.				
Meta: (M50) Atingir, anualmente, Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional superior a 70%.				
Indicador: Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional.				
Linha de Base: Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional de 78,9% em 2021.				
Fonte da Linha de Base: Relatório Sintético Clima Organizacional 2021 (2522594).				
Divisão no Horizonte Temporal				
2022	2023	2024	2025	2026
>70%	>70%	>70%	>70%	>70%
Interpretação: O Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional deve ser superior a 70%. Quanto maior o percentual, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador é capaz de medir, no período indicado, o índice de satisfação e a motivação dos(as) colaboradores(as), bem como a percepção que têm sobre o PJRO, conforme definido no questionário. Assim, a partir da pesquisa, será possível acompanhar e certificar se o índice se mostra superior ao estabelecido como meta.				
Fórmula: Fórmula definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.				
Fonte de Dados: Secretaria de Gestão de Pessoas.				
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.				
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.				
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas.				

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.
Meta: (M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).
Produto: Pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) realizada.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até julho de 2022
Meta Atingida e comprovada por meio da realização e divulgação dos resultados da Pesquisa sobre a QVT de acordo com o Sei n. 0016481-76.2021.8.22.8000.
Interpretação: Considerar-se-á alcançada a meta quando a pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho for realizada, sendo a divulgação dos resultados requisito para cumprimento da meta.
Descrição: A partir da realização da pesquisa serão avaliados os resultados com o objetivo de implantar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT). A temática Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) está exposta no Processo n. 0004101-21.2021.8.22.8000.
Comprovação: Resultados da Pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho divulgados.
Fonte de Dados: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).

Objetivo: (O9) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas.
Meta: (M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).
Produto: Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) instituído.
Linha de Base: Inexistência de linha de base.
Fonte da Linha de Base: Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Estratégia e Projetos.
Divisão no Horizonte Temporal
Até dezembro de 2022
Instituição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)
Interpretação: A meta será considerada alcançada quando o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do PJRO for instituído, considerando a publicação do PQVT como momento de instituição.
Descrição: A publicação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) comprova o cumprimento da meta. A temática Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) está exposta no Processo n. 0004101-21.2021.8.22.8000.
Comprovação: Publicação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.
Fonte de Dados: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.
Detentor da Informação: Secretaria de Gestão de Pessoas.
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, no mínimo, 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*.

Objetivo: (O10) Promover a Formação Continuada de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores do PJRO e da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Meta: (M34) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, no mínimo, 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*.

Indicador: Índice de Especialização.

Linha de Base: Índice de Especialização de 5% em 2019.

Fonte da Linha de Base: Relatório (1604109) no Processo n. 0000666-73.2020.8.22.8000.

Divisão no Horizonte Temporal

2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	10%	15%	28%	36%	40%

Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.

Descrição: Mede o percentual de magistradas, magistrados, servidoras e servidores especializados em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu* cumulativamente no decorrer dos anos. Indicador trabalhado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron).

Fórmula: (Total de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores Especializados / Total de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores) * 100.

Fonte de Dados: Relatório de Metas emitido pelo Sistema EscolaWeb da Emeron.

Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.

Detentor da Informação: Secretaria-Geral da Emeron.

Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.

Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.

Responsável pelo Monitoramento: Secretaria-Geral da Emeron.

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação.

Objetivo: (O10) Promover a Formação Continuada de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores do PJRO e da Administração Pública do Estado de Rondônia.					
Meta: (M35) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação.					
Indicador: Índice de Capacitação de Magistradas e Magistrados.					
Linha de Base: Índice de Capacitação de Magistradas e Magistrados de 60% em 2019.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (1604109) no Processo n. 0000666-73.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	61%	65%	72%	84%	90%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.					
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual de magistradas e magistrados capacitados cumulativamente no decorrer dos anos. Indicador trabalhado pela Emeron e também estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça.					
Fórmula: (Total de Magistradas e Magistrados Capacitados em ao menos um curso / Total de Magistradas e Magistrados) * 100.					
Fonte de Dados: Relatório de Metas emitido pelo Sistema EscolaWeb da Emeron.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria-Geral da Emeron.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria-Geral da Emeron.					

Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação.

Objetivo: (O10) Promover a Formação Continuada de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores do PJRO e da Administração Pública do Estado de Rondônia.					
Meta: (M36) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação.					
Indicador: Índice de Capacitação de Servidoras e Servidores.					
Linha de Base: Índice de Capacitação de Servidoras e Servidores de 50% em 2019.					
Fonte da Linha de Base: Relatório (1604109) no Processo n. 0000666-73.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	65%	70%	73%	76%	80%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.					
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual de servidoras e servidores capacitados cumulativamente no decorrer dos anos. Indicador trabalhado pela Emeron e também estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça.					
Fórmula: (Total de Servidoras e Servidores Capacitados em ao menos um curso / Total de Servidoras e Servidores) * 100.					
Fonte de Dados: Relatório de Metas emitido pelo Sistema EscolaWeb da Emeron.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria-Geral da Emeron.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria-Geral da Emeron.					

Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro.

Objetivo: (O11) Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.					
Meta: (M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro.					
Indicador: Índice de Remanejamentos no Orçamento do Faju.					
Linha de Base: 11,21% de Remanejamentos Orçamentários em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Auditoria de Gestão n. 02/2021 disponível em: https://www.tjro.jus.br/images/CCI/Publicacoes/PC/2020/FUJU/2-Relatorio de Auditoria de Gestao FUJU.pdf					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	<20%	<20%	<20%	<20%	<20%
Interpretação: Deve ser inferior a 20%. E quanto menor o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual de remanejamentos orçamentários no orçamento do Faju para o exercício financeiro correspondente considerando a dotação atualizada e observando os critérios normativos estabelecidos.					
Fórmula: Fórmula de cálculo estabelecida no Relatório de Auditoria de Gestão.					
Fonte de Dados: Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento.					
Abrangência: Área Administrativa.					
Detentor da Informação: Gabinete de Governança.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Gabinete de Governança.					

Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício.

Objetivo: (O11) Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.					
Meta: (M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro.					
Indicador: Índice de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no Orçamento do Faju.					
Linha de Base: 38,62% de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Auditoria de Gestão n. 02/2021 disponível em: https://www.tjro.jus.br/images/CCI/Publicacoes/PC/2020/FUJU/2-Relatorio de Auditoria de Gestao FUJU.pdf					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Não Atingida	<30%	<30%	<30%	<30%	<30%
Interpretação: Deve ser inferior a 30%. E quanto menor o percentual de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro, melhor o resultado.					
Descrição: O indicador é capaz de mensurar o percentual de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no orçamento do Faju para o exercício financeiro correspondente.					
Fórmula: Fórmula de cálculo estabelecida no Relatório de Auditoria de Gestão.					
Fonte de Dados: Secretaria de Orçamento e Finanças.					
Abrangência: Área Administrativa.					
Detentor da Informação: Secretaria de Orçamento e Finanças.					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Orçamento e Finanças.					

Fortalecimento da Estratégia de TIC

Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).

Objetivo: (O12) Fortalecer a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.					
Meta: (M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).					
Indicador: Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).					
Linha de Base: Nível maturidade Excelência em 2020.					
Fonte da Linha de Base: Painel do CNJ disponível no link: https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shlGTGraficos .					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	Excelência	Excelência	Excelência	Excelência	Excelência
Interpretação: Deve ser igual a Excelência, que é o nível máximo de maturidade conforme o CNJ.					
Descrição: O indicador foi desenvolvido com o propósito de o CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC nos órgãos do Poder Judiciário.					
Fórmula: O resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.					
Fonte de Dados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.					

Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.

Objetivo: (O12) Fortalecer a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.					
Meta: (M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.					
Indicador: Índice de Execução do PDTIC (IExPDTIC).					
Linha de Base: 70,16% de execução do PDTIC em 2020, ou seja, Razoável.					
Fonte da Linha de Base: Relatório de Monitoramento Degov (2064601) no Processo n. 0006603-64.2020.8.22.8000.					
Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta Atingida	Bom	Ótimo	Bom	Ótimo	Bom
Interpretação: Excelente >= 90% (90% - 100%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano; Ótimo >= 80% (80% - 89%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano; Bom >= 70% (70% - 79%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano; Razoável >= 60% (60% - 69%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano; Baixo < 60% (41% - 59%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano; e Muito Baixo <= 40% (0% - 40%) de execução das ações do PDTIC previstas para o ano					
Descrição: O indicador é capaz de avaliar o percentual de execução do PDTIC, calculado a partir da quantidade de itens do PDTIC atendidos, dividida pelo total de itens planejados inicialmente no PDTIC para execução naquele exercício.					
Fórmula: (Quantidade de Metas Atingidas no Exercício / Quantidade de metas Previstas para o Exercício) * 100					
Fonte de Dados: Departamento de Estratégia e Governança de TIC.					
Abrangência: Área Administrativa e Área Judiciária.					
Detentor da Informação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).					
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual.					
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Quadrimestral.					
Responsável pelo Monitoramento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.					





Apêndice II

Descrição Completa dos Valores

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Acessibilidade

“Do latim *accessibilitate*, que significa qualidade de ser acessível; facilidade na aproximação, no trato ou na obtenção. O conceito de acessibilidade salienta diretamente as condições relacionadas a: 1) edificações; 2) transporte; 3) equipamentos e mobiliários; e 4) sistemas de comunicações. Sendo que tais condições são expressas em várias normas técnicas da ABNT.”

Diversidade

“A diversidade inclui todas e todos, não é algo que seja definido por raça ou gênero. Estende-se à idade, história pessoal e corporativa, formação educacional, função e personalidade. Inclui estilo de vida, preferência sexual, origem geográfica, tempo de serviço na organização, *status* de privilégio ou de não privilégio e administração ou não administração.”

Inclusão

“A inclusão se pauta em quatro eixos fundamentais: (1) é um direito fundamental; (2) obriga a repensar a diferença e a diversidade; (3) implica repensar a instituição e o sistema institucional; e (4) pode constituir um veículo de transformação da sociedade. A inclusão, assente em valores como o respeito e celebração das diferenças e na colaboração entre indivíduos, grupos sociais e instituições.”

Cooperação

“As redes de cooperação têm a capacidade de facilitar a realização de ações conjuntas e a transação de recursos para alcançar objetivos organizacionais. Podem ser definidas como o conjunto de transações repetidas e sustentadas por configurações relacionais e estruturais dotadas de fronteiras dinâmicas e elementos interconectados. [...] Havendo inúmeras possibilidades para o desenvolvimento de ações colaborativas de curta e longa duração. Pela perspectiva da estratégia, a configuração em rede tem se apresentado como eficiente meio para alcançar os objetivos coletivos das organizações associadas. Uma rede de cooperação interorganizacional é composta de no mínimo três níveis: os indivíduos que fazem parte de grupos, os grupos que fazem parte de organizações e as organizações que fazem parte da rede.”

Ética

“O termo ética provém da palavra grega *éthos*, que é o hábito ou comportamento pessoal decorrente da natureza, das convenções sociais ou da educação. O plural de *éthos* é *éthe*, conjunto desses hábitos e comportamentos da coletividade, incluindo os próprios costumes da civilização. Os princípios éticos são normas objetivas correlacionadas à virtudes subjetivas, com conteúdo axiológico, cujo sentido é orientado pelos grandes valores éticos, tendo como paradigma supremo a dignidade da pessoa humana. [...] Na sociedade contemporânea, o fundamento primeiro da ética judicial é a dignidade da pessoa humana, cabendo ao Poder Judiciário a missão precípua de garantir o respeito integral dos direitos humanos.”

Imparcialidade

“A imparcialidade designa um ponto de vista que qualquer pessoa racional pode adotar, distanciado e universal, que leva igualmente em conta todos os pontos de vista particulares. Quando se é imparcial ao tomar uma decisão moral ou política, essa decisão vai ser a correta, a melhor, a que de fato representa os interesses de todos os afetados, tanto quanto possível. A decisão a que chegou o agente imparcial dela encarregado é aquela a que todos os afetados teriam chegado se discutissem sob circunstâncias de respeito mútuo e igualdade de poder. [...] O indivíduo imparcial é aquele que busca nas provas a verdade dos fatos, com objetividade e fundamento, mantendo ao longo de todo o processo uma distância equivalente das partes, e evita todo o tipo de comportamento que possa refletir favoritismo, predisposição ou preconceito.”

Inovação

“De forma genérica, as inovações podem ser radicais ou incrementais. Pode-se entender a inovação radical como o desenvolvimento e introdução de um novo produto, processo ou forma de organização do trabalho inteiramente nova. As inovações podem ser ainda de caráter incremental, referindo-se à introdução de qualquer tipo de melhoria em um produto, processo ou organização do trabalho dentro de uma organização, sem alteração na estrutura.”

Integridade

“Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público, sendo vital para a governança pública, salvaguardando o interesse público e reforçando valores fundamentais como o compromisso com uma democracia pluralista baseada no estado de direito e no respeito dos direitos humanos.”

Governança

“Compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. [...] A governança provê formas de descobrir oportunidades de remover controles desnecessários, que se tornam empecilhos à entrega de resultados, pois seu objetivo é a melhoria do desempenho da organização para a geração de valor. Por isso, a mera adoção burocrática de práticas, sem foco nos resultados, não conduz à boa governança e nem condiz com ela. Todas as práticas de governança servem para criar contextos favoráveis à entrega dos resultados esperados pelos cidadãos, com sustentabilidade. [...] Assim, enquanto a governança é a função direcionadora, a gestão é a função realizadora.”



Probidade

“A moralidade como probidade exige do administrador a boa-fé na prática de suas condutas. Impõe que o agente público exerça a função pública no desejo de apenas concretizar os interesses públicos primários. O Estado não deve ser utilizado como mecanismo para a realização de interesses meramente particulares do agente público, político ou não. Além disso, nem mesmo deve o agente público fingir perseguir interesses públicos para, na verdade, obter benefícios individuais indevidos.”

Sustentabilidade

“Conjunto de ideias, estratégias e demais atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas. A sustentabilidade tem relação direta com o desenvolvimento sustentável, que se refere à forma como as atuais gerações satisfazem as suas necessidades sem, no entanto, comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades. No âmago do desenvolvimento sustentável, encontra-se a necessidade de considerar simultaneamente três pilares: sociedade, economia e ambiente. Seja qual for o contexto, a ideia base é sempre a mesma: as pessoas, habitats e sistemas econômicos estão interligados.”



Apêndice III

Referências Basilares

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável





- 3ª Edição do Referencial Básico de Governança Organizacional.
 - Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-no-tpu/referencial-de-governanca.htm>.
- A Crítica da Gestão da Diversidade nas Organizações.
 - Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/1551/155117750002.pdf>.
- Código de Ética da Magistratura.
 - Disponível em <https://www.cnj.jus.br/codigo-de-etica-da-magistratura/>.
- Do Ecodesenvolvimento ao Conceito de Desenvolvimento Sustentável.
 - Disponível em <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdisaussao/rio20/temas-em-discussao-na-rio20/ecodesenvolvimento-conceito-desenvolvimento-sustentavel-relatorio-brundtland-onu-crescimento-economico-pobreza-consumo-energia-recursos-ambientais-poluicao.aspx>.
- Estratégia 2015-2020 do PJRO.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Estrat%C3%A9gia_do_PJRO.pdf.
- Ética Judicial.
 - Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198685/000888832.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Como%20a%20C3%A9tica%20judicial%20representa,pessoa%20humana%2C%20o%20fundamento%20maior>.
- Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário.
 - Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Guia_da_Nova_Resolucao_211_20.10.2020_1-1.pdf.
- Inclusão e Acessibilidade.
 - Disponível em <https://www.unifio.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Inclus%C3%A3o-e-Acessibilidade.pdf>.
- Inovação na Era do Conhecimento.
 - Disponível em http://seer.cqee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/104/97.
- Integridade Pública.
 - Disponível em <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>.
- Mapa Estratégico da Estratégia 2015-2020 do PJRO.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Mapa_Estrat%C3%A9gico_Proposta52.jpg.
- Matriz Estratégica 2020-2027 do PJRO.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n_118-2019_-_Anexo_%C3%BAnico_-_MATRIZ_ESTRAT%C3%89GICA.pdf.
- O Campo de Estudo sobre Redes de Cooperação Interorganizacional no Brasil.
 - Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/rac/v14n3/v14n3a05.pdf>.
- O Conteúdo do Princípio da Moralidade.
 - Disponível em <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/108986/107560>.
- O Ideal da Imparcialidade e o Público Cívico.
 - Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522012000300007&script=sci_arttext&tlng=pt.
- Poder Judiciário e Gestão Eficiente.
 - Disponível em https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/caderno_n12.pdf.
- Relatório de Auditoria de Gestão 2020.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/CCI/Publicacoes/PC/2020/FUJU/2-Relatorio_de_Auditoria_de_Gestao_FUJU.pdf.
- Relatório de Auditoria de Contas Anual 2019.
 - Disponível em <https://www.tjro.jus.br/images/CCI/Publicacoes/PC/2019/FUJU/2-Relat%C3%B3rio%20de%20Auditoria%20de%20Contas%20Anual%20-%20FUJU.pdf>.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2015.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Relat%C3%B3rio_de_Cumprimento_-_Metas_Estrat%C3%A9gicas_2015.pdf.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2016.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Relat%C3%B3rio_de_Cumprimento_-_Metas_Estrat%C3%A9gicas_2016.pdf.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2017.
 - Disponível em <https://www.tjro.jus.br/images/Relat%C3%B3rio%20de%20Cumprimento%20-%20Metas%20Estrat%C3%A9gicas%202017.pdf>.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2018.
 - Disponível em <https://www.tjro.jus.br/images/Relat%C3%B3rio%20de%20Cumprimento%20-%20Metas%20Estrat%C3%A9gicas%202018.pdf>.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2019.
 - Disponível em <https://www.tjro.jus.br/images/Relat%C3%B3rio%20de%20Cumprimento%20das%20Metas%20Estrat%C3%A9gicas%202019%20-%20Final.pdf>.
- Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2020.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/relatorio_de_cumprimento_-_metas_estrategicas_2020.pdf.
- Resolução n. 118/2019 do PJRO.
 - Disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n_118-2019-PR-ESTRAT%C3%89GIA_2020-2017_3.pdf.
- Resolução n. 198/2014 do CNJ.
 - Disponível em https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_comp_198_01072014_25032019141511.pdf.
- Resolução n. 325/2020 do CNJ.
 - Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/files/original182343202006305efb832f79875.pdf>.
- Resolução n. 370/2021 do CNJ.
 - Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>.
- Um Olhar sobre a Inclusão.
 - Disponível em <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5299/1/Um%20olhar%20sobre%20a%20inclus%C3%A3o.pdf>.

Referências Basilares

Além de leis e outras normas, foram utilizadas as seguintes referências:





Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Estratégia 2021-2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

